

ADERÊNCIA DOS CLUBES DO CAMPEONATO BRASILEIRO A ITG 2003(R1) ADHERENCE OF BRAZILIAN CHAMPIONSHIP TEAMS TO ITG 2003(R1)

Mayara Yamagucho Silva Carneiro Lins

Graduada em Ciências Contábeis

Universidade Federal Rural do Semi-árido

E-mail: mayarayamagucho@gmail.com

Thaiseany de Freitas Rêgo

Doutora em Administração

Universidade Federal Rural do Semi-árido

E-mail: thaiseany@ufersa.edu.br

RESUMO

O estudo investiga o nível de aderência dos Clubes do Campeonato Brasileiro de Futebol 2017 da Série “A” a ITG 2003(R1). Para tanto, faz uso de um *checklist* em que atribui “1” quando a informação estava divulgada e “0” quando não localizada nas Demonstrações Financeiras Padronizadas. Os dados indicam que não há uniformidade quanto as publicadas, em especial da Demonstração do Resultado Abrangente (70%), o que limita as informações sobre a situação econômica, financeira e patrimonial dos Clubes e compromete a tomada de decisão. Os registros das receitas e gastos com desporto, por atividade, ainda carece de atenção, quanto ao confronto entre receitas, custos e despesas. A composição dos gastos efetivados pelos Clubes, por categoria de atleta, também é limitada e limita a tomada de decisão dos investidores nas categorias de base. As informações apresentadas em Notas Explicativas são limitadas quanto aos direitos e obrigações contratuais não-passíveis de registro para atividades desportivas e de contingências ativas. Os dados indicam que 50% dos Clubes aderem a ITG 2003(R1), em especial o “Botafogo de Futebol e Regatas” (78,38%), “Clube de Regatas do Flamengo” (78,38%), “Fluminense Football Club” (70,27%) e “Cruzeiro Esporte Clube” (70,27%).

Palavras-chave: Evidenciação contábil. Clubes de futebol. ITG 2003(R1).

ABSTRACT

This study is an investigation of the adherence rates of the association football teams playing in Division A of the *Campeonato Brasileiro de Futebol 2017* (2017 Brazilian Football Championship) to ITG 2003(R1) (General Technical Interpretation, *Interpretação Técnica Geral 2003*). To this end, we have made use of a checklist where “1” corresponds to “information reported” and “0” corresponds to “information unreported” in the teams’ Standardized Financial Statements. The data indicate that there is no uniformity among the divulged statements, especially in regard to the Statements of Comprehensive Income, with 70% of the teams making their DRAs available. This has been found to restrain the availability of information concerning the teams’ economic, financial and property ownership statuses, therefore compromising their decision-making process. Sporting income and expense records per activity are also lacking in adequate attention vis-à-vis revenues, costs and expenses. Expense records per athlete category are also limited and compromise investors’ decisions about youth academies. The information laid out in Explanatory Notes is likewise limited insofar as non-recordable contractual rights and obligations for sporting activities and any active contingencies remain unclear. The data demonstrate that 50% of the teams adhere to ITG 2003(R1), especially the ones that follow: “Botafogo de Futebol e Regatas” (78,38%), “Clube de Regatas do Flamengo” (78,38%), “Fluminense Football Club” (70,27%) and “Cruzeiro Esporte Clube” (70,27%).

Keywords: Accounting statements. Association football teams. ITG 2003(R1).

1 INTRODUÇÃO

A divulgação de informações econômico-financeiras sobre o mercado futebolístico é uma atividade recreativa que movimentada a economia nacional (REZENDE; CUSTÓDIO, 2012; SOUZA et al., 2015). Isso, porque, além dos recursos envolvidos nas partidas de futebol, os Clubes têm associados e vendem produtos com a marca do time. Logo, como destacam Rezende, Dalmácio e Salgado (2010), é uma atividade econômica que movimentada cifras milionárias na composição dos times e realização de campeonatos, o que requer do Contador uma atenção especial quanto a qualidade da informação, como destaca o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com o Pronunciamento Técnico CPC 00(R1) (2011).

De modo geral, o processo de contabilização e evidenciação de informações sobre os Clubes de Futebol tendem a seguir a cartilha prevista na Interpretação Técnica Geral (ITG) 2003(R1) (2017), que aponta a necessidade de se produzir informações úteis a tomada de decisão. Para Prado e Moreira (2014), conhecer bem a norma vigente é essencial para proporcionar aos usuários da informação contábil, o acesso a dados de qualidade e livres de omissões ou registros equivocados de eventos desportivos com implicações contábeis. Ademais, também minimiza problemas de comparabilidade e de tomadas de decisão pouco confiáveis ou sem nenhum respaldo técnico (REZENDE; CUSTÓDIO, 2012).

Considerando os pontos enumerados, uma das principais preocupações dos Contadores com o desporto, diz respeito ao registro de investimentos com a aquisição e preparação de atletas (SZUSTER, 2003; RISALTI; VERONA, 2013; SEGAL; PRADO; SILVA, 2015; VERONA; PEREIRA; SILVESTRE, 2016). Isso, porque, requer a adoção de procedimentos padronizados, que garantam a comparabilidade e representação fidedigna dos fatos (PRADO; MOREIRA, 2014). Nesse contexto, alguns autores avaliam a aderência das demonstrações publicadas pelos Clubes quanto aos procedimentos e práticas contábeis previstos em norma (SALGADO; REZENDE; DALMÁCIO, 2008; SILVA; CARVALHO, 2009; RASCHKA; WALLNER; COSTA, 2010; TOLEDO FILHO; SANTOS, 2010; ALVES; BEHR; RAIMUNDINI, 2012; ARAÚJO; BUESA, 2012; REZENDE; CUSTÓDIO, 2012; PRADO; MOREIRA, 2014; FREY; CUNHA, 2014; SOUZA et al., 2015).

Ante ao exposto, salienta-se que a informação produzida pela Contabilidade deve ser útil para a tomada de decisão, como frisam Silva, Teixeira e Niyama (2009) e Sousa et al. (2015), embora se perceba certa relutância em aumentar o grau de evidenciação por parte das organizações. Logo, a evidenciação de informações pertinentes as entidades desportivas precisam seguir as normas vigentes, de modo a auxiliar no julgamento dos eventos contábeis passíveis de registro, como preconiza a ITG 2003(R1). Com isso, o estudo busca responder a seguinte questão de pesquisa: **Qual o nível de aderência dos Clubes do Campeonato Brasileiro de Futebol 2017 da Série “A” a ITG 2003 (R1)?**

O estudo objetiva investigar o nível de aderência dos Clubes do Campeonato Brasileiro de Futebol 2017 da Série “A” a ITG 2003(R1). Para tanto, identifica as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) ou Demonstrações Contábeis, bem como verifica os registros contábeis de receitas e gastos com desporto, além dos eventos que interferem nas contas patrimoniais e de resultado. Ademais, averigua como ocorre a publicação do controle dos gastos dos Clubes e a atenção dada na evidenciação de cada item no Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado (DR), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE). Andrade (2009) revela que não há qualquer tipo de padronização nas práticas contábeis adotadas pelos Clubes de Futebol que participam do Campeonato Brasileiro. Já os estudos de Szuster (2003), Alves, Behr e Raimundini (2012) apontam que as DFP do Grêmio, apresentam problemas estruturais nas DFP. Rezende e Custódio (2012) constataram que os

Clubes têm dificuldade com o registro contábil dos atletas e a comparabilidade das informações divulgadas, o que limita a tomada de decisão. Nesse contexto, o estudo tende a revelar se tem ocorrido alguma evolução na evidenciação dos Clubes de Futebol e se os mesmos se preocupam em aderir as normas contábeis aplicáveis a atividade desportiva.

Na prática, destaca-se que conhecer como os Clubes evidenciam seus eventos contábeis, permite avaliar o nível de aderência as normas, bem como identificar como operacionalizam a ITG 2003(R1) (PRADO; MOREIRA, 2014; FREY; CUNHA, 2014; SOUZA et al., 2015). Além disso, torna-se possível retratar quais as ações são desenvolvidas pelos Clubes em favor das características qualitativas da informação contábil (SILVA; CARVALHO, 2009). Isso, porque, com o uso adequado das normas, é possível prestar contas, garantir a comparabilidade e subsidiar os dirigentes, sócios, torcedores, patrocinadores e potenciais investidores quanto ao uso dos recursos arrecadados ou investidos (SALGADO; REZENDE; DALMÁCIO, 2008; SILVA; CARVALHO, 2009).

2 DISCLOSURE OU EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL

O *disclosure* ou evidenciação contábil considera qualquer divulgação em caráter quantitativo ou qualitativo, formal ou informal, compulsório ou voluntário (IUDÍCIBUS, 2009). Corroborando com isso, o Pronunciamento Técnico CPC 00(R1) (2011) destaca que a informação deve ser compreensível a qualquer parte interessada, ou seja, investidores, sócios, fornecedores, clientes. Nesse contexto, há dois tipos de *disclosure*, um de caráter compulsório, previsto em norma ou lei, e outro de cunho voluntário, que não segue padrão ou regra específica, como apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Tipos de instrumentos utilizados para a *disclosure* contábil

<i>Disclosure</i>	Instrumento	Finalidade	Fonte
Compulsório ou obrigatório	Demonstrações financeiras padronizadas	Reunir informações quantitativas e qualitativas sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da entidade.	Iudícibus (2009)
	Notas explicativas	Complementar as informações contidas nas demonstrações, para esclarecer os procedimentos e critérios utilizados.	Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) (2011)
	Relatório da administração	Apresentar as perspectivas de curto, médio e longo prazo da empresa.	Silva, Teixeira e Niyama (2009)
Voluntário	Balço social	Expressar o nível de comprometimento da empresa com a responsabilidade socioambiental.	Ben (2005)
	Relatório de sustentabilidade	Evidenciar as ações sustentáveis desenvolvidas de preservação do meio ambiente e sociedade.	Silva, Teixeira e Niyama (2009)

Fonte: dados da pesquisa.

Via de regra, a evidenciação contábil considera a publicação das DFP de forma adequada e de acordo com as características qualitativas da informação, para de fato serem úteis e influenciarem na tomada de decisão. Nesse contexto, cabe ao profissional contábil se apropriar das normas e conhecer as peculiaridades de cada entidade, para garantir o registro adequado dos eventos e publicar informações úteis. Sendo assim, deve retratar a situação da entidade de modo claro, conciso e livre de erros que induzam qualquer parte interessada a posicionar-se de forma inadequada quanto a gestão do negócio (CPC 00(R1), 2011).

A evidenciação compulsória está prevista em lei ou norma específica, como a Lei n.º 6.404/1976, Lei n.º 11.638/2007 e os Pronunciamentos técnicos CPC 00(R1) (2011) e CPC 26(R1) (2011). Nessa perspectiva, considera a publicação de informações que tornem as ações

das empresas transparentes, bem como munir os *stakeholders* de elementos essenciais a tomada de decisões. Para Ronen e Yaari (2002) é com base nesse tipo de evidenciação que as

DFP são elaboradas e publicadas, o que também se confirma na ITG 2003(R1) (2017), que indica como demonstrações obrigatórias: BP, DR, DRA, DMPL, DFC e NE.

Quando se trata da evidenciação voluntária, a preocupação centra-se em publicar informações que promovam o desenvolvimento sustentável. Dentre os instrumentos mais utilizados, destaca-se o Balanço Social, publicado pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), e o Relatório de Sustentabilidade, que possui normas fundamentadas nos padrões do *Global Reporting Initiative* (GRI). Nesse contexto, os referidos instrumentos são retrato do compromisso da organização com o uso racional dos recursos naturais e a qualidade de vida (BEN, 2005).

Considerando os pontos enumerados, destaca-se que os instrumentos de *disclosure* contábil devem ser utilizados com a finalidade de fornecer informações úteis sobre a gestão das entidades. Isso, porque, reúne elementos que permitem avaliar qual a situação econômica e financeira da entidade, ao mesmo tempo em que transmite confiabilidade sobre as ações desenvolvidas pela gestão. Logo, como destaca Iudícibus (2009), a evidenciação constitui um compromisso inalienável da Contabilidade com seus usuários, de modo a apresentar informações quantitativas e qualitativas ordenadas e úteis para a tomada de decisão.

Quanto a perspectiva da *disclosure* em entidades desportivas, salienta-se que o uso adequado de técnicas e instrumentos de evidenciação gera informações úteis a tomada de decisão de gestores, associados, torcedores e patrocinadores (SILVA; CARVALHO, 2009). Logo, assegura decisões importantes para o Clube e aqueles com quem interage econômica ou socialmente (LEITE; PINHEIRO, 2014). Isso, porque, é por meio da divulgação da contábil dos Clubes de Futebol que se torna possível gerenciar as atividades econômicas e financeiras das entidades desportivas profissionais (SALGADO; REZENDE; DALMÁCIO, 2008).

Andrade (2009) comenta que o processo de evidenciação Contábil, em entidades desportivas, auxilia na tomada de decisão dos mais diversos tipos de usuários da informação, uma vez que retrata a situação econômica, financeira e patrimonial da entidade em um dado momento. Contudo, Souza et al. (2015) destacam que isso só ocorre quando os Clubes de futebol aderem as normas vigentes e publicam informações condizentes com as necessidades dos *stakeholders*. Para Prado e Moreira (2014), a padronização garante uma leitura adequada das demonstrações, uma vez que propicia a divulgação de informações compreensíveis, comparáveis, verificáveis e tempestivas, como preceitua o CPC 00(R1) (2011).

2.1 NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS

No Brasil, os Clubes de futebol eram conhecidos como entidades sem fins lucrativos, sob a tutela do Estado (PERRUCCI, 2006). Fazendo um apanhado das normas que regulamentam a atividade desportiva, observa-se mudanças significativas quanto a obtenção de lucro e organização jurídica, como disposto no Quadro 2. Para Amador (2004), o ideal associativista foi o que inspirou a criação e estruturação das atividades desportivas com fins lucrativos e financiadas por entidades privadas.

Quadro 2 – Evolução das normas que regem as atividades desportivas

Norma	Propósito
Decreto-lei n.º 3.199/1941	Proibir a organização e o funcionamento de entidades desportivas que resultassem em lucro para os que nela empregassem capitais de qualquer forma.
Lei n.º 8.672/1993	Transformar as entidades desportivas em sociedades comerciais.
Lei n.º 9.615/1998	Estabelecer regras para a prestação de contas do uso dos recursos angariados pelos Clubes de futebol.
Lei n.º 10.406/2002	Transformação das associações desportivas em Clubes empresas.
Lei n.º	Dispor sobre o Estatuto de defesa do torcedor.

10.671/2003	
Lei n.º 10.672/2003	Moralizar as relações existentes na atividade desportiva profissional e padronizar as demonstrações contábeis.
Lei n.º 10.891/2004	Instituir a bolsa-atleta.
Resolução CFC n.º 1.005/2004	Tratar das normas contábeis aplicadas às entidades desportivas profissionais.
Resolução CFC n.º 1.429/2013	Abordar sobre o tratamento contábil a ser adotado pelas instituições desportivas.

Fonte: dados da pesquisa.

As resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) foram instituídas em razão da ausência de critérios e procedimentos específicos para avaliação, registro e estruturação das demonstrações contábeis de entidades desportivas (REZENDE; CUSTÓDIO, 2012). Isso também decorre de demandas dos Clubes de futebol para atender as características qualitativas da informação e fornecer elementos úteis ao processo de tomada de decisão. Logo, a divulgação permite prestar contas e auxiliar na tomada de decisão dos mais diversos usuários interessados em atividades desportivas.

A Resolução n.º 1.005/2004 destaca que a estrutura e os itens evidenciados nas demonstrações das Entidades Desportivas, de caráter profissional, são diferentes dos demais tipos de entidades. Isso, porque, precisa atender a certas especificidades e retratar fatos condizentes com o registro de eventos que movimentam um volume expressivo de recursos (PRADO; MOREIRA, 2014). Nesse contexto, a preocupação com o registro e evidenciação dos eventos contábeis dos Clubes merecem atenção quanto ao reconhecimento de receita (SILVA; CARVALHO, 2009; SILVA; TEIXEIRA; NIYAMA, 2009), avaliação de desempenho (SALGADO; REZENDE; DALMÁCIO, 2008) e registro de atletas (ALVES; BEHR; RAIMUNDINI, 2012; OPREAN; OPRISOR, 2014).

2.2 ESTUDOS SOBRE *DISCLOSURE* EM ATIVIDADES DESPORTIVAS

As discussões sobre *disclosure* em atividades desportivas tem se modificado ao longo do tempo, apesar de nem sempre tratar da aderência as normas vigentes, como ilustrado no Quadro 3. Nesse contexto, salienta-se que o alinhamento as normas garantem o acesso a informações úteis a tomada de decisão, ao mesmo tempo em que minimiza problemas de interpretação ou avaliação do patrimônio (SOUZA et al., 2015). Logo, o zelo com o reconhecimento, mensuração e evidenciação das Demonstrações contábeis tendem a aumentar a comparabilidade e garantir a transparência dos atos desenvolvidos pelos gestores dos Clubes de futebol (TOLEDO FILHO; SANTOS, 2010).

Quadro 3 – Estudos sobre *disclosure* contábil em atividades desportivas

Autores	Objetivo	Principais achados
Szuster (2003)	Demonstrar a amplitude de alternativas que foram utilizadas pelos Clubes brasileiros de futebol para a evidenciação dos passes dos atletas em decorrência da falta de normatização deste setor.	Como não existe ainda uma padronização, os resultados e patrimônios divulgados não condiz com a realidade econômico-financeira das entidades desportivas investigadas.
Salgado, Rezende e Dalmácio (2008)	Analisar o nível de <i>disclosure</i> nas demonstrações financeiras.	O nível de evidenciação está relacionado com o tamanho econômico dos Clubes.
Andrade (2009)	Verificar o grau de aderência/ conformidade entre a proposição da cartilha de padronização das práticas contábeis para os Clubes de futebol	Ausência de padronização; incoerência no reconhecimento de receitas; falta de transparência nos valores relativos à

	profissional e a prática dos principais Clubes de futebol do	remuneração dos atletas.
--	---	--------------------------

	Campeonato Brasileiro.	
Silva e Carvalho (2009)	Verificar o nível de evidenciação das informações contábeis.	O nível de evidenciação está relacionado com o total das receitas recebidas pelos Clubes.
Silva, Teixeira e Niyama (2009)	Analisar o nível de divulgação de informações contábeis dos clubes de futebol brasileiros e investigar a forma de evidenciação.	Quanto maior a receita e melhor o desempenho nas competições esportivas profissionais, maior é o nível de evidenciação contábil.
Raschka, Wallner e Costa (2010)	Verificar se as demonstrações contábeis dos Clubes de futebol são evidenciadas de acordo com as práticas contábeis aceitas no Brasil.	Os Clubes analisados possuem um alto nível de aderência as práticas contábeis.
Rezende, Dalmácio e Salgado (2010)	Analisar o nível de disclosure realizado pelos clubes brasileiros.	Aumento no volume de informações publicadas.
Toledo Filho e Santos (2010)	Verificar se os Clubes de futebol da série A – 2009 evidenciam nas suas demonstrações contábeis as alterações provocadas pela Lei 11.638/2007.	Falta de comparabilidade entre as demonstrações contábeis dos Clubes de futebol, comprometendo a transparência.
Alves, Behr e Raimundini (2012)	Identificar práticas de reconhecimento e evidenciação de ativos intangíveis em um time de futebol brasileiro	Mesmos os gestores conhecendo as normas vigentes não foram divulgadas todas as informações.
Araújo e Buesa (2012)	Analisar se os quatro principais Clubes de Futebol Paulista aderiram a Resolução CFC n.º 1.005/2004.	Os Clubes aderem as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil.
Rezende e Custódio (2012)	Comparar as informações divulgadas nos Demonstrativos Contábeis.	As informações publicadas são insuficientes, quanto a contabilização de atletas.
Risalti e Verona (2013)	Verificar se o investimento em atletas tem como consequência o aumento de receitas.	O investimento no atleta não provocou aumento de receita.
Frey e Cunha (2014)	Verificar se as demonstrações contábeis dos Clubes integrantes do Campeonato Catarinense 2012 estão de acordo com a legislação contábil vigente.	Os Clubes não atenderam as normas vigentes.
Prado e Moreira (2014)	Verificar como os Clubes evidenciam o valor dos atletas nos Demonstrativos Contábeis.	Nota-se problemas de divulgação das informações, como omissões, contabilização e evidenciação incorretas.
Oprean e Oprisor (2014)	Analisar se os atletas atendiam aos critérios de contabilização como ativos intangíveis.	A existência dos
Souza et al. (2015)	Analisar a aderência da resolução CFC n.º 1.429/2013 na elaboração e evidenciação das Demonstrações Contábeis dos Clubes de futebol da Série A do Campeonato Brasileiro de 2013.	Falta uniformidade na apresentação das DFP, devido a não observância aos preceitos estabelecidos na norma vigente.
Segal, Prado e Silva (2015)	Identificar a aderência dos Clubes brasileiros de futebol ao tratamento previsto pela NBC ITG 2003 em relação ao registro de atletas profissionais e amadores e sua evidenciação nas demonstrações contábeis.	Adesão ao conteúdo previsto na NBC ITG 2003.
Verona, Pereira e Silvestre (2016)	Analisar as demonstrações contábeis dos maiores Clubes de futebol brasileiro e verificar a aderência as normas contábeis quanto a divulgação dos ativos intangíveis nas demonstrações contábeis desses Clubes	Os Clubes não atenderam aos critérios de avaliação proposto de maneira completa, com base na norma geral e em normas específicas.

	de futebol.	
--	-------------	--

Fonte: dados da pesquisa.

Com base nos estudos apresentados, nota-se que a discussão sobre *disclosure* se fundamenta na associação, julgamento ou eficiência no reconhecimento, mensuração e

evidenciação de intangíveis. Isso mostra, que o registro dos atletas ainda requer atenção especial, por nem sempre serem visivelmente identificáveis e contabilmente segregados (CRUZ; SANTOS; AZEVEDO, 2011; VERONA; PEREIRA; SILVESTRE, 2016). Segal, Prado e Silva (2015) comentam que há uma evolução na evidenciação dos recursos investidos em atletas profissionais, amadores e em formação, com a inserção da ITG 2003(R1).

Quando se trata da evidenciação dos Clubes de futebol, os dados indicam que a mesma gera maior segurança na tomada de decisão (SOUZA et al., 2015). Nesse contexto, a ausência de um padrão de divulgação compromete a interpretação e avaliação do patrimônio das entidades desportivas (TOLEDO FILHO; SANTOS, 2010). Logo, a adesão as normas ou padrões de evidenciação reduz a assimetria, permite retratar a realidade dos Clubes (SZUSTER, 2003) e gerenciar o Clube (PERRUCCI, 2006).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo adota o método dedutivo e a abordagem empírica, para investigar o nível de aderência dos Clubes do Campeonato Brasileiro de Futebol 2017 da Série “A” a ITG 2003(R1). Quanto a estratégia, procedesse com um estudo do tipo descritivo e documental, uma vez que analisa as DFP publicadas pelos Clubes, para medir o nível de aderência a norma vigente. Para Gil (1999), as pesquisas descritivas caracterizam determinada população ou fenômeno e a documental faz uso de documentos como fontes de dados.

O recorte temporal é transversal, por se valer da análise das DFP do exercício social de 2017. O estudo adota a amostra não probabilística, por acessibilidade, composta por 20 (vinte) Clubes que atuaram no Campeonato Brasileiro de Futebol 2017 da Série “A”, como disposto na Tabela 1. Como parâmetro para determinar a amostra, observou-se a divulgação das DFP (BP, DR, DRA, DMPL, DFC e NE) indicadas na ITG 2003(R1), e publicadas em sua respectiva página eletrônica até 30 de junho de 2018. Destaca-se que esse tipo de amostra reúne elementos convenientes e considera a disponibilidade ou acesso as informações necessárias para a coleta e análise de dados (GIL, 1999).

Tabela 1 – Quantidade de Clubes que publicam as demonstrações indicadas na ITG 2003(R1)

Clubes da Série A	Exercício social: 2017					
	BP	DR	DRA	DMPL	DFC	NE
Clube de Regatas Vasco da Gama	1	1	1	1	1	1
Botafogo de Futebol e Regatas	1	1	1	1	1	1
Clube de Regatas do Flamengo	1	1	1	1	1	1
Fluminense Football Club	1	1	1	1	1	1
Sport Club Corinthians Paulista	1	1	0	1	1	1
Sociedade Esportiva Palmeiras	1	1	1	1	1	1
Associação Atlética Ponte Preta	1	1	0	1	1	1
Santos Futebol Clube	1	1	1	1	1	1
São Paulo Futebol Clube	1	1	0	1	1	1
Clube Atlético Mineiro	1	1	1	1	1	1
Cruzeiro Esporte Clube	1	1	1	1	1	1
Esporte Clube Bahia	1	1	0	1	1	1
Esporte Clube Vitória	1	1	1	1	1	1
Clube Atlético Paranaense	1	1	1	1	1	1
Coritiba Foot Ball Club	1	1	1	1	1	1
Avaí Futebol Clube	1	1	1	1	1	1
Associação Chapecoense de Futebol	1	1	0	1	1	1
Atlético Clube Goianiense	1	1	0	0	0	0
Sport Clube do Recife	1	1	1	1	1	1
Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	1	1	1	1	1	1
Total de Clubes que divulgaram	20	20	14	19	19	19

Fonte: dados da pesquisa.

No que concerne a técnica de coleta de dados, adota-se um *checklist*, que observa os itens indicados na ITG 2003(R1), quanto ao que é essencial ser divulgado nas DFP das entidades desportivas. O referido instrumento subsidiou a coleta de dados e construção de um indicador de evidenciação, que mede o nível de aderência dos Clubes a norma, com o auxílio de planilhas eletrônicas (*Microsoft Excel®*, versão 2013). A construção do indicador observou o uso de uma *dummy*, em que “1” indica presença da informação e “0” ausência da informação. Logo, seguiu a lógica adotada por Silva, Teixeira e Niyama (2009) e Souza et al. (2015), considerando a razão entre o número de itens evidenciados e aqueles previstos em norma (74): registros contábeis com desporto e em contas patrimoniais ou de resultado (24); controle de gastos com a formação de atleta (18); e demonstrações contábeis (32), como indicado no Quadro 4.

Quadro 4 – Pontos e itens de análise

Pontos	Itens de análise	Quantidade de itens
Registros contábeis	Receitas e gastos com desporto	9
	Itens para registros em contas patrimoniais	8
	Itens para registros em contas de resultado	7
Controle de gastos	Gastos com formação de atleta	18
Demonstrações contábeis	Demonstrações a evidenciar	6
	Itens evidenciados em NE	26
Total		74

Fonte: Adaptado da ITG 2003(R1).

Para responder ao problema proposto, adotou-se a documentação como técnica de pesquisa, em razão da necessidade de sistematização dos dados para determinar o nível de aderência dos Clubes a norma. Isso requereu a admissão dos preceitos da análise de conteúdo, para a leitura e identificação sistemática de cada um dos pontos indicados no *checklist*. Ademais, observou a contagem e uso de medidas de posição (frequência, percentual, média) e de dispersão (desvio-padrão), da estatística descritiva, para organizar, sumarizar e descrever os dados (GIL, 1999).

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Ao investigar o nível de aderência dos Clubes do Campeonato Brasileiro de Futebol 2017 da Série “A” a ITG 2003(R1), constatou-se que 6 (seis), dos 20 (vinte) não publicam todas as DFP: Sport Club Corinthians Paulista, Associação Atlética Ponte Preta, São Paulo Futebol Clube, Esporte Clube da Bahia, Associação Chapecoense de Futebol, Atlético Clube Goianiense. Destaque é dado a DRA, cujo propósito consiste em oferecer informações sobre o desempenho e fluxo de caixa da organização. Segundo Lunelli (2012), esse tipo de demonstrativo é essencial para a análise gerencial, uma vez que atende a premissa da competência para o registro de receitas e despesas.

Ao avaliar as DFP, nota-se que não há uma uniformidade nas publicações, o que diverge da norma vigente, limitando a interpretação e tomada de decisão. Ademais, também restringe as informações fornecidas aos investidores da área de esporte, uma vez que estes não têm acesso aos elementos econômicos e financeiros necessários para a análise clara da situação dos Clubes. Em comparação com outros estudos, como os de Szuster (2003), Frey e Cunha (2014) e Souza et al. (2015), nota-se que esse é um comportamento comum aos Clubes de futebol, apesar de já se notar um avanço na publicação da DRA, DMPL, DFC e NE.

Após identificar as demonstrações, averiguou-se como os Clubes evidenciaram seus registros contábeis de receitas e gastos com desporto. Ao analisar os resultados obtidos,

percebe-se que 60% (12) das DFP analisadas evidenciaram o registro das despesas com atividades esportivas, recreativas e sociais, como indicado na ITG 2003(R1). Em comparação com os resultados obtidos no estudo de Souza et al. (2015), nota-se que a aderência a publicação de tais itens diminuiu de 90% (18), para 60% (12), o que limita ou compromete a aderência a ITG 2003(R1).

Quanto às receitas publicadas nas DFP, constata-se que 60% (12) dos Clubes evidenciam registros em atividades esportivas, 55% (11) recreativas e 65% (13) sociais, como indicado na ITG 2003(R1). No tocante aos custos, os resultados são semelhantes, variando apenas quanto as atividades sociais. Ao comparar com os resultados obtidos por Souza et al. (2015), nota-se que os Clubes reduziram a aderência a ITG 2003(R1), o que aponta pouca preocupação em divulgar registros contábeis de receitas, custos e despesas desportivas, o que diminui a qualidade da informação e limita as ações dos interessados em investir ou conhecer como funcionam as atividades esportivas, recreativas e sociais.

Em relação a publicação de dados patrimoniais, nota-se certo cuidado com a evidenciação de “valores gastos diretamente com a formação de atleta” (75%), “direitos de imagem” (85%) e “direitos de transmissão” (90%), como disposto na Tabela 2. No que concerne aos valores envolvidos na “formação de atletas” (78,9%), “direito de imagem” (94,7%) e “direitos de transmissão” (94,7%), percebe-se que houve uma diminuição na evidenciação, quando se compara com o estudo de Silva, Teixeira e Niyama (2009). Logo, os Clubes se mostram omissos ou despreocupados com a publicação de informações patrimoniais e de resultado requeridas pela ITG 2003(R1).

Tabela 2 – Número de Clubes com registros em contas patrimoniais e de resultado

Tipos	Registros	Frequência	%*
Contas patrimoniais	Valores gastos diretamente com a formação de atleta	15	75
	Valores pagos a terceiros na aquisição de direitos contratuais	9	45
	Valores pagos a terceiros na renovação de direitos contratuais	4	20
	Amortização dos direitos contratuais pelo prazo do contrato	8	40
	Avaliação econômico-financeira dos direitos contratuais	4	20
	Direitos de transmissão	18	90
	Direitos de imagem	17	85
	Valor pago ao atleta como antecipação contratual	2	10
Contas de resultado	Multa contratual ou rescisória recebida pela liberação do atleta	1	5
	Demais multas impostas ao atleta	0	-
	Receitas de bilheteria	16	80
	Receitas com patrocínio	17	85
	Receitas com publicidade	17	85
	Receitas com a cessão de direitos profissionais de atletas	5	25
	Gastos com cessão de direitos profissionais de atletas	1	5

*Nota: Percentual determinado pelo número total de Clubes (20).

Fonte: dados da pesquisa.

No que diz respeito as contas de resultado, observa-se uma atenção especial quanto a divulgação das “receitas de bilheteria” (80%), “receitas com patrocínio” (85%) e “receitas com publicidade” (85%). A adoção desse tipo de postura diverge dos 94,7% detectados no estudo de Silva, Teixeira e Niyama (2009), o que gera problemas de comparabilidade e tomada de decisão. Com a ITG 2003(R1) nota-se que os Clubes tiveram mais dificuldades na evidenciação, embora o mesmo permita maximizar a qualidade da informação contábil.

O registro e evidenciação das multas rescisórias estão previstos na ITG 2003(R1) e resultam em multas rescisórias recebidas pela liberação do atleta e impostas aos atletas. Ao analisar os resultados auferidos com a pesquisa, nenhum Clube publica quaisquer informações dessa natureza. Nesse contexto, destaca-se que a omissão dessa informação leva a uma

interpretação errônea dos usuários da informação. Comparando com o estudo de Segal, Prado e Silva (2015), os Clubes não estão aderindo as exigências previstas na norma.

Em se tratando do controle de gastos realizados com a formação de atletas, os dados contidos na Tabela 3, apontam que 50% (10) dos Clubes informam seus gastos com alojamento, alimentação, transporte, educação e vestuário, nas categorias infantil e juvenil. Ao analisar o estudo de Segal, Silva e Prado (2015), houve uma mudança positiva na qualidade da informação contábil-financeira, quando se trata desses gastos (30%). A evolução na evidenciação contábil exigida com a ITG 2003(R1), pode ter estimulado os Clubes a atender aos requisitos de evidenciação previstos em norma.

Tabela 3 – Número de Clubes com controle de gastos com formação de atletas

Composição mensal dos gastos com	Infantil	Juvenil	Juniores
Alojamento	10	10	10
Alimentação	10	10	10
Transporte	10	10	10
Educação	10	10	10
Vestuário	10	10	9
Comissão técnica	6	6	8

Fonte: dados da pesquisa.

Em relação a composição dos gastos mensais na categoria juniores, constata-se que 50% (10) dos Clubes relatam gastos com alojamento, alimentação, transporte e educação. No entanto, isso não se repete nos valores destinados ao pagamento de itens de vestuário 45% (9) e comissão técnica 40% (8). Logo, os dados publicados pelos Clubes não seguem critérios uniformes ou a ITG 2003(R1). Ao comparar com os 20% de dados identificados no estudo de Segal, Silva e Prado (2015), nota-se que houve melhorias quanto a aderência a norma, considerando as despesas com vestuário e comissão técnica.

Com relação as NE, os dados exibidos na Tabela 4 sinalizam que os Clubes priorizam a publicação de contingências passivas de natureza “trabalhista” (95%), “previdenciária” (90%), “tributária” (90%) e “cível” (90%), e “gastos com formação de atletas” (90%). Isso mostra que eles se preocupam em atender a ITG 2003(R1), quando se trata das NE. Isso confirma os achados de Silva, Teixeira e Niyama (2009), que averiguaram publicações a respeito de contingências passivas de natureza “previdenciária”, “tributária”, “cível”, “trabalhista” e de “gastos com formação de atletas”, de 21,6% a 26,60%.

Tabela 4 – Número de Clubes com itens evidenciados em NE

Itens evidenciados	Frequência	%*
Gastos com formação de atletas	18	90 %
Montante amortizado constante no resultado do exercício	6	30 %
Composição dos direitos sobre atletas	11	55 %
Segregação do valor correspondente a gastos com direitos sobre atletas	3	15 %
Segregação do valor correspondente a amortização com direitos sobre atletas	3	15 %
Receitas obtidas por atletas	13	65 %
Gastos correspondentes a negociação de atletas	12	60 %
Gastos correspondentes a liberação de atletas	7	35 %
Total de atletas vinculados à entidade	12	60 %
Percentual de direito econômico individual de cada atleta	11	55 %
Valores de direitos com entidades estrangeiras	8	40

		%
Valores de obrigações com entidades estrangeiras	9	45
		%
Direitos contratuais não-passíveis de registro para atividade desportiva	0	-
Obrigações contratuais não-passíveis de registro para atividade desportiva	0	-
Contingências ativas de natureza tributária	2	10
		%
Contingências ativas de natureza previdenciária	2	10
		%
Contingências ativas de natureza trabalhista	2	10
		%
Contingências ativas de natureza cível	2	10
		%
Outras contingências ativas assemelhadas	0	-

Contingências passivas de natureza tributária	18	90%
Contingências passivas de natureza previdenciária	18	90%
Contingências passivas de natureza trabalhista	19	95%
Contingências passivas de natureza cível	18	90%
Outras contingências passivas assemelhadas	4	20%
Seguros contratados para os atletas profissionais	14	70%
Seguros contratados para outros ativos da entidade	9	45%

*Nota: Percentual determinado pelo número total de Clubes (20).

Fonte: dados da pesquisa.

Os dados também apontam certo cuidado com “seguros contratados para os atletas profissionais” (70%), “receitas obtidas por atletas” (65%), “gastos correspondentes a negociação de atletas” (60%) e “total de atletas vinculados à entidade” (60%). No que concerne aos “seguros contratados para os atletas profissionais” e “gastos correspondentes a negociação de atletas”, houve melhorias na evidenciação desses quesitos, quando comparado com o estudo de Silva, Teixeira e Niyama (2009). Esse comportamento também se repete quanto as “receitas obtidas por atletas” (44%) e o “total de atletas vinculados à entidade” (39%) identificados no estudo de aderência de Souza et al. (2015).

Dos itens evidenciados em NE, somente os “direitos contratuais não-passíveis de registro para atividade desportiva”, “obrigações contratuais não-passíveis de registro para atividade desportiva” e “outras contingências ativas assemelhadas” não foram evidenciados pelos Clubes. Isso pode ser resultado da falta de conhecimento dos responsáveis pela elaboração das NE, quanto a ITG 2003(R1), ou necessidade de omissão de informações confidenciais que limitam a simetria da informação. Comparando com os estudos de Silva, Teixeira e Niyama (2009) e Segal, Prado e Silva (2015), nota-se que tais informações foram evidenciadas de forma geral, o que compromete a comparabilidade.

No tocante ao nível de aderência dos Clubes do Campeonato Brasileiro de Futebol 2017 da Série “A” a ITG 2003(R1), constata-se que o “Botafogo de Futebol e Regatas” (78,38%), “Clube de Regatas do Flamengo” (78,38%), “Fluminense Football Club” (70,27%) e “Cruzeiro Esporte Clube” (70,27%), são os que apresentam o melhor nível de aderência, como ilustrado na Tabela 5. Isso mostra que esses Clubes têm um maior compromisso com a publicação de informações que podem contribuir com a tomada de decisão. Comparando os resultados obtidos com os achados de Souza et al. (2015), percebe-se que houve um avanço na aderência dos Clubes a ITG 2003(R1).

Tabela 5 – Nível de aderência dos Clubes

Clubes da Série A	Número de itens	Índice	%*
Clube de Regatas Vasco da Gama	39	0,5270	52,70
Botafogo de Futebol e Regatas	58	0,7838	78,38
Clube de Regatas do Flamengo	58	0,7838	78,38
Fluminense Football Club	52	0,7027	70,27
Sport Club Corinthians Paulista	30	0,4054	40,54
Sociedade Esportiva Palmeiras	26	0,3514	35,14
Associação Atlética Ponte Preta	9	0,1216	12,16
Santos Futebol Clube	17	0,2297	22,97
São Paulo Futebol Clube	33	0,4459	44,59
Clube Atlético Mineiro	33	0,4459	44,59
Cruzeiro Esporte Clube	52	0,7027	70,27
Esporte Clube Bahia	41	0,5541	55,41
Esporte Clube Vitória	36	0,4865	48,65
Clube Atlético Paranaense	49	0,6622	66,22
Coritiba Foot Ball Club	49	0,6622	66,22
Avaí Futebol Clube	37	0,5000	50,00
Associação Chapecoense de Futebol	45	0,6081	60,81
Atlético Clube Goianiense	4	0,0541	5,41

Sport Clube do Recife	26	0,3514	35,14
Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	48	0,6486	64,86
Valor mínimo	4	0,0541	5,41
Valor máximo	58	0,7838	78,38
Média	37,10	0,5014	50,14
Desvio-padrão	15,26	0,2062	20,62

*Nota: Percentual determinado pelo número itens a evidenciar (74).

Fonte: dados da pesquisa.

Verificou-se neste estudo que 65% (13) dos Clubes analisados aderiram, parcialmente, a ITG 2003(R1), e que na média os Clubes evidenciaram cerca de 50% dos elementos indicados na norma. Logo, requer uma atenção especial por parte dos gestores e Contadores que produzem e publicam informações úteis a tomada de decisão. Isso, porque, com a ITG 2003(R1) os Clubes passaram a ter uma referência quanto ao que e como evidenciar suas atividades operacionais. Comparando isso com o estudo de Rezende e Custódio (2012), houve sim melhorias na publicação de informações sobre a situação econômica, financeira e patrimonial dos Clubes, apesar de requer um avanço maior, para garantir a comparabilidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O presente estudo investigou o nível de aderência dos Clubes do Campeonato Brasileiro de Futebol 2017 da Série “A” a ITG 2003(R1). Para tanto, analisou as DFP dos 20 Clubes objeto de estudo e avaliou o seu conteúdo, no sentido de averiguar o quão elucidativo e aderente a norma vigente, os Clubes se mostraram no ano de 2017. Com atenção especial a pontos relativos aos recursos aplicados em cada atividade e categoria formativa.

Quanto a identificação das DFP, constatou-se que não há uma uniformidade na publicação, devido a inobservância da norma, principalmente quanto a DRA. A falta de padronização das práticas contábeis também prejudica a interpretação e tomada de decisão. Logo, isso limita as informações fornecidas aos potenciais investidores desportivos, uma vez que estes não têm acesso aos elementos necessários para avaliar a situação dos Clubes, quanto a destinação dos recursos e a questão econômica, financeira e patrimonial.

Em relação aos registros de receitas e gastos com desporto, notou-se que apenas 60% dos Clubes atenderam a ITG 2003(R1). Quanto as contas patrimoniais e de resultado nota-se, respectivamente, o cuidado com a publicação de informações pertinentes a “valores gastos diretamente com a formação de atleta”, “direitos de imagem” e “direitos de transmissão”, bem como de “receitas de bilheteria”, “receitas com patrocínio” e “receitas com publicidade”. Isso gera problemas de comparabilidade, assimetria informacional e conflitos de agência entre os tomadores de decisão sobre a aplicação ou uso dos recursos disponíveis.

No que concerne ao controle de gastos com a formação de atletas, os dados indicam que os Clubes se preocupam mais em atender, pontualmente, ao conteúdo da ITG 2003(R1). Sendo assim, os gastos com formação de atletas são reconhecidos como ativo intangível a partir do momento em que o atleta apresenta viabilidade técnica para se tornar um atleta profissional. Tais resultados também apontam uma significativa e benéfica mudança quanto ao conteúdo do que os Clubes têm evidenciado como informações úteis a tomada de decisão.

Em se tratando dos itens evidenciados em NE, os Clubes priorizam a publicação de contingências passivas de natureza “trabalhista”, “previdenciária”, “tributária” e “cível”. Isso mostra que eles se preocupam em atender ao conteúdo da ITG 2003(R1), quando se trata da publicação de informações em NE, que requerem obrigações futuras e que podem comprometer o caixa do Clube. Os dados também apontam certo cuidado com “seguros contratados para os atletas profissionais”, “receitas obtidas por atletas”, “gastos correspondentes a negociação de atletas” e “total de atletas vinculados à entidade”.

Como contribuição prática, o presente estudo indica que a publicação de DFP atentas aos registros, controle de gastos e elaboração das demonstrações maximiza o poder de decisão dos gestores e de qualquer outra parte interessada. Ademais, reforça que a falta de preparo ou zelo com o reconhecimento, mensuração e evidenciação de um fato contábil, compromete a qualidade e utilidade da informação. Logo, compreende-se que, quando os Clubes do Campeonato Brasileiro de Futebol 2017 da Série “A”, adequam-se ao uso da ITG 2003(R1), o seu poder informativo se amplia e a tomada de decisão passa a ter um respaldo técnico-científico mais adequado.

Com isso, identificou-se que o nível de aderência dos Clubes do Campeonato Brasileiro de Futebol 2017 da Série “A” a ITG 2003(R1), na média é de 50% e que há Clubes que precisam rever suas políticas de publicação sobre informações Contábeis, como o Atlético Clube Goianiense (5,41%), a Associação Atlética Ponte Preta (12,16%), o Santos Futebol Clube (22,97%), a Sociedade Esportiva Palmeiras e o Sport Clube do Recife (35,14%). Logo, considerando o recorte amostral, restrito aos Clubes do Campeonato Brasileiro de Futebol da Série “A”, sugere-se incluir os Clubes de outras séries, de modo a averiguar se existe diferença estatística no nível de aderência dos mesmos a norma vigente. O recorte temporal ao ano de 2017 também deve ser ampliado, de modo a verificar se o nível de aderência a norma tem melhorando ao longo dos anos, ou avaliar se a inclusão da ITG 2003 (R1) modificou o comportamento dos Clubes, quando se trata de evidenciação das entidades desportivas.

REFERÊNCIAS

ALVES, C. S.; BEHR, A.; RAIMUNDINI, S. L. Mensuração e evidenciação de ativos intangíveis em demonstrações contábeis: o estudo de caso em um Clube de futebol brasileiro. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, p. 9-25, abr./jul. 2012.

AMADOR, R. P. **Avaliação de empresas: uma aplicação aos Clubes de futebol**. Brasília, 2004. 134 fls. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis UnB/UFPB/UFRN, Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

ANDRADE, M. D. C. **Padronização das Demonstrações Contábeis dos Principais Clubes de Futebol do Brasil: estudo de um caso prático**. 2009. 73 fls. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

ARAÚJO, S. F.; BUESA, N. Y. Contabilidade financeira: a adoção da Resolução n.º 1.005/2004 nos Clubes paulistas de futebol profissional. **Revista Eletrônica Gestão e Negócios**, São Bernardo do Campo, v. 3, n. 1, p. 1-24, jan./jun. 2012.

BEN, F. Um perfil da gestão ambiental em empresas moveleiras brasileiras. In: Jornadas De Investigación Científico-Tecnológicas, 3, 2005, Posadas. **Anais...** Posadas: Universidad Nacional de Misiones, 2005.

BRASIL. **Lei n.º 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm. Acesso: 03 jul. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 10.891**, de 9 julho de 2004. Institui a bolsa-atleta. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.891.htm. Acesso em: 04

jul. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 10.672**, de 15 de maio de 2003. Altera dispositivos da Lei nº 9-615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.672.htm. Acesso em: 04 jul. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 10.671**, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.671.htm. Acesso em: 03 jul. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm. Acesso em: 03 jul. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 9.615**, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Disponível:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9615consol.htm. Acesso em: 04 jul. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 8.672**, de 6 de julho de 1993. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8672.htm. Acesso em: 04 jul. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm. Acesso em: 03 jul. 2018.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 3.199**, de 14 de abril de 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del3199.htm. Acesso em: 03 jul. 2018.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. **ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional**. Brasília, 2017. Disponível em:

http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2012/12/ITG_2003_audiencia.pdf.

Acesso em: 23 mar. 2018.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC n.º 1.429**, de 25 de janeiro de 2013. Aprova a ITG 2003 – Entidade desportiva profissional. Disponível em:

<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1429-2013.htm>. Acesso em: 03 jul. 2018.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC n.º 1.005**, de 17 de setembro de 2004. Aprova a NBC T 10.13 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais. Disponível em:

http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1005.doc. Acesso em: 05 fev. 2018.

CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento Contábil Básico 00 (R1)** – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Brasília, 2011. Disponível em:

http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf. Acesso em: 05 fev. 2018.

2018.

CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento Contábil Básico 26 (R1)** –

Apresentação das demonstrações contábeis. Brasília, 2011. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2495343/mod_resource/content/1/CPC_26.pdf. Acesso em: 05 fev. 2018.

CRUZ, S. N. S. R. A.; SANTOS, L. L.; AZEVEDO, G. M. C. Contabilização do direito desportivo sobre jogadores profissionais em Clubes portugueses e brasileiros. **Contabilidade & Gestão**, n. 11, p. 111-158, nov. 2011.

FREY, I. A.; CUNHA, R. Z. Demonstrações contábeis dos Clubes de futebol do campeonato Catarinense de 2002: verificação da adequação à legislação vigente. **Revista Científica do Alto Vale do Itajaí**, Ibirama, v. 3, n. 4, p. 12-24, dez. 2014.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LEITE, D. U.; PINHEIRO, L. E. T. *Disclosure* de Ativo Intangível: um estudo dos Clubes de Futebol Brasileiros. **Enfoque: reflexão contábil**, Maringá, v. 33, n. 1, p. 89-104, jan./abr. 2014.

LUNELLI, L. R. **Demonstração do Resultado Abrangente**. 2012. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/demonstracaore resultadoabrange.htm>. Acesso em: 25 jul. 2018.

OPREAN, V.; OPRISOR, T. Accounting for soccer players: capitalization paradigm vs. Expenditure. **Procedia Economics and Finance**, v. 15, p. 1647-1654 2014.

PERRUCCI, F. F. **Clube-empresa**: o modelo brasileiro para transformação dos Clubes de futebol em sociedades empresárias. 2006. 288 fls. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito Milton Campos, Minas Gerais, 2006.

PRADO, T. A. R.; MOREIRA, F. S. A. O Tratamento Contábil adotado pelos Clubes de Futebol no Registro de Atletas Profissionais e Amadores: um estudo das Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2012. In: Congresso USP Controladoria e Contabilidade, 14, 2014, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Fipecafi, 2014.

RASCHKA, I. M.; WALLNER, R. J. G.; COSTA, K. B. Contabilidade esportiva: um estudo sobre a evidenciação das demonstrações contábeis dos Clubes paulistas de futebol. In: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 7, 2010, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Fipecafi, 2010.

REZENDE, A. J.; CUSTÓDIO, R. S. Uma análise da evidenciação dos direitos federativos nas demonstrações contábeis dos Clubes de futebol brasileiros. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 6, n. 3, p. 229-245, jul./set. 2012.

REZENDE, A. J.; DALMÁCIO, F. Z.; SALGADO, A. L. Nível de *disclosure* das atividades operacionais, econômicas e financeiras dos Clubes brasileiros. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 13, n. 2, p. 36-50, maio/ago. 2010.

RISALTI, G.; VERONA, R. Players' registration rights in the financial statements of the leading Italian clubs A survey of Inter, Juventus, Lazio, Milan and Roma. **Accounting**,

Auditing & Accountability Journal, v. 26 n. 1, p. 16-47, 2013.

RONEN, J.; YAARI, V. Incentives for voluntary disclosure. **Journal of Financial Markets**, v. 5, n. 3, p. 349-390, 2002.

SALGADO, A. L.; REZENDE, A. J.; DALMACIO, F. Z. Uma análise do nível de *disclosure* das atividades operacionais, econômicas e financeiras dos Clubes brasileiros. In: Congresso Brasileiro de Custos, 14, 2008, Curitiba. **Anais...** Curitiba: ABC, 2008.

SEGAL; E. A.; PRADO, T. A. R.; SILVA, M. A. NBC ITG 2003 – um estudo sobre a evidenciação de informações relacionadas a atletas nas demonstrações contábeis de Clubes de futebol brasileiros no ano de 2013. In: Congresso UFU de Contabilidade, 1, 2015, Uberlândia. **Anais...** Uberlândia: UFU, 2015.

SILVA, C. A. T.; TEIXEIRA, H. M.; NIYAMA, J. K. Evidenciação contábil em entidades desportivas: uma análise dos Clubes de futebol brasileiros. In Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 9, 2009, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Fipecafi, 2009.

SILVA, J. A. F.; CARVALHO, F. A. A. Evidenciação e desempenho em organizações desportivas: um estudo empírico sobre Clubes de futebol. **Revista de Contabilidade e Organizações**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 6, p. 96-116, 2009.

SOUZA, A. G. et al. *Disclosure* nas demonstrações financeiras: um estudo sobre o nível de evidenciação contábil dos Clubes de Futebol da Série “A” do Campeonato Brasileiro de 2013 à luz da Resolução CFC n.º 1.429/2013. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 15, 2015, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Fipecafi, 2015.

SZUSTER, F. R. A necessidade de normatização contábil para os Clubes de futebol brasileiros. **Boletim CRC-RJ**, Rio de Janeiro, n. 107, p. 8, abr./maio 2003.

TOLEDO FILHO, J. R.; SANTOS, A. F. A evidenciação das demonstrações contábeis: uma análise das modificações provocadas pela Lei 11.638/2007 aplicáveis aos Clubes de futebol que disputam a série A – 2009. In: Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 30, 2010, São Carlos. **Anais...** São Carlos: ENEGEP, 2010.

VERONA, M.; PEREIRA, F. A.; SILVESTRE, A. O. Evidenciação contábil: uma análise da divulgação dos ativos intangíveis dos Clubes de futebol brasileiro. In: Congresso Brasileiro de Contabilidade, 20, 2016, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: FBC, 2016.

